

SEÇÃO 1

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº- 2, DE 9 DE JULHO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 4º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e o art. 4º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997; Tendo em vista o contido no Processo nº 00482.000099/2011-35; e Considerando a jurisprudência iterativa do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, contrárias às teses já defendidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em juízo, edita a seguinte instrução, a ser observada pelos Procuradores Federais, na representação judicial do INSS: Art. 1º Fica autorizada a desistência e a não interposição de recursos das decisões judiciais que, conferindo interpretação extensiva ao parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.741/2003, determinem a concessão do benefício previsto no art. 20 da Lei nº 8.742/93, nos seguintes casos: I) quando requerido por idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, não for considerado na aferição da renda per capita prevista no artigo 20, § 3º, da Lei n. 8.742/93: a) o benefício assistencial, no valor de um salário mínimo, recebido por outro idoso com 65 anos ou mais, que faça parte do mesmo núcleo familiar; b) o benefício assistencial, no valor de um salário mínimo, recebido por pessoa com deficiência, que faça parte do mesmo núcleo familiar; c) o benefício previdenciário consistente em aposentadoria ou pensão por morte instituída por idoso, no valor de um salário mínimo, recebido por outro idoso com 65 anos ou mais, que faça parte do mesmo núcleo familiar; II) quando requerido por pessoa com deficiência, não for considerado na aferição da renda per capita prevista no artigo 20, § 3º, da Lei n. 8.742/93 o benefício assistencial: a) o benefício assistencial, no valor de um salário mínimo, recebido por idoso com 65 anos ou mais, que faça parte do mesmo núcleo familiar; b) o benefício assistencial, no valor de um salário mínimo, recebido por pessoa com deficiência, que faça parte do mesmo núcleo familiar. Art. 2º. O disposto no artigo anterior não afasta a necessidade de discussão da matéria fática, devendo ser impugnada a decisão judicial fundamentada em acervo probatório que não comprove, de forma efetiva, a situação de miserabilidade do autor da ação. Art. 3º Fica dispensada a não propositura de ação rescisória contra as decisões judiciais transitadas em julgado nos termos do art.1º desta Instrução Normativa. Art. 4º. Esta Instrução Normativa é de exclusiva observância por parte dos órgãos de contencioso da Procuradoria-Geral Federal, e não desobriga o oferecimento de resposta e a arguição de matérias processuais, prescrição, decadência, matérias do art. 301 do Código de Processo Civil e outras de ordem pública. Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS INACIO LUCENA ADAMS

SEÇÃO 2

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto no 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 513 - **EXONERAR**, a pedido, NAIARA CABELEIRA DE ARAUJO PICHLER do cargo de Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos Internos da Secretaria- Geral de Consultoria da Advocacia-Geral da União, código DAS 101.5, a partir de 18 de junho de 2014.

Nº 514 – **NOMEAR** THIAGO DE OLIVEIRA GONÇALVES, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos Internos da Secretaria- Geral de Consultoria da Advocacia-Geral da União, código DAS 101.5, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº- 14, DE 9 DE JULHO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, o MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL INTERINO e o PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista as razões apresentadas no Processo Administrativo nº 00406.000918/2014-08 e no Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.001370/2012-43, resolvem: Art. 1º Designar o Advogado da União ANTÔNIO CLÁUDIO ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula Siape nº 1311706, em exercício na Procuradoria da União no Estado do Ceará, o Advogado da União FRANCISCO EDIVAN DE ARAÚJO, matrícula Siape nº 1340814, em exercício na Consultoria Jurídica da União no Estado do Ceará, e a Procuradora da Fazenda Nacional JULIANA DE MELO VILAR PITTA PINHEIRO, matrícula Siape nº 1436430, lotada e em exercício na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Ceará, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração iniciados pela Comissão nomeada pela Portaria Conjunta AGU/MIN/PGF nº 6, de 24 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 25 de julho de 2012, das possíveis irregularidades de que trata a letra "t" do Relatório de Correição nº 002/2006-CGAU/AGU, lançado nos autos do Processo nº 00406.000387/2005-54, concernente ao Processo nº 00406.000673/2012-49, bem assim os fatos, ações e omissões outros que, no curso de seus trabalhos, surjam conexos aos anteriormente referidos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

Advogado-Geral da União

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Ministro de Estado da Integração Nacional Interino

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

Procurador-Geral Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº- 15, DE 9 DE JULHO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, o MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL INTERINO e o PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso VI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, nos termos dos artigos 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00406.000683/2014-46, resolvem: Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta AGU/MIN/PGF nº 9, de 7 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 88, de 12 de maio de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

Advogado-Geral da União

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Ministro de Estado da Integração Nacional Interino

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

Procurador-Geral Federal

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 378/AGU, de 10 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2013, Seção 2, pág. 2, onde se lê: " PAULO DE MORAES CORREIA, do Quadro de Pessoal do Ministério da Previdência Social, e dos servidores inativos JOFFRE SALVADOR SIMÕES e ISRAEL ANDRADE CORREIA, ambos do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda" leia-se: "ISRAEL ANDRADE CORREIA, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, e dos servidores inativos JOFFRE SALVADOR SIMÕES e PAULO DE MORAES CORREIA, ambos do Quadro de Pessoal do Ministério da Previdência Social".

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA No- 253, DE 4 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, da Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, do Advogado-Geral da União, publicada no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00587.000196/2014-01, resolve Conceder aposentadoria voluntária a RILDO RIBEIRO DE MENDONÇA, matrícula SIAPE 2038835, ocupante do cargo de Motorista, Classe C, Nível 111, código da vaga 297849, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e § 18 do art. 40 da Constituição Federal, incluído por aquela Emenda, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade e proventos integrais correspondentes

ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e Ofício Circular nº 36 - SRH/MP, de 2001, das Gratificações de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, 15 de julho de 2004 e do Incentivo a Qualificação conforme o Decreto nº 5.824/2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

PORTARIA No- 262, DE 9 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, da Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, do Advogado-Geral da União, publicada no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00404.004182/2014-59, resolve: Conceder, em virtude do falecimento do servidor ANTONIO PEREIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 7453081, aposentado no cargo de Datilógrafo, Classe S, Padrão III, pensão vitalícia a MARIA IRANEIDE CORREIA, separada judicialmente, a contar de 6 de maio de 2014, data do óbito, no valor correspondente aos proventos do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18, e no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 5º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "b", e 218 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

PORTARIA Nº 263, DE 9 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA-GERAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, da Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, do Advogado-Geral da União, publicada no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00460.003599/2014-20, resolve Conceder, em virtude do falecimento do servidor REGINALDO DOMINGOS MARTINS, matrícula SIAPE 6109287, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe S, Padrão III, a contar de 28 de maio de 2014, data do óbito: I - pensão vitalícia a VALDETE SEGUNDO RIBEIRO MARTINS, cônjuge, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, e § 18, e art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º, inciso II e art. 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e art. 216, § 1º; art. 217, inciso I, alínea "a"; e art.

218, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; II - pensão temporária a MARIANA RIBEIRO MARTINS, filha, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração

do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, e § 18, e no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º, inciso II e art. 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e art. 216, § 2º; 217, inciso II, alínea "a"; e art. 218, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2014 - UASG 110097

Nº Processo: 00588000285201358. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais e equipamentos da procuradoria da União do Paraná – PU/PR, da Procuradoria Federal no Paraná PF/PR e da Consultoria Jurídica da União no Paraná CJU/PR, todas localizadas na cidade de Curitiba/PR, conforme Edital e seus Anexos e proposta. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de remanescente de serviços Declaração de Dispensa em 09/07/2014. REJANI TEREZINHA WOLF. Superintendente Regional da Agu/sag/sad/rs. Ratificação em 09/07/2014. GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM. Secretaria Geral de Administração da Agu. Valor Global: R\$ 527.300,00. CNPJ CONTRATADA: 12.139.246/0001-28 ENGELINKLTD.A. - ME. (SIDEC - 10/07/2014) 110161-00001-2014NE000065

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 012/2014. Pregão Eletrônico nº 025/2014-AGU. Processo nº 00693.000094/2013-99. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de subscrição de licenças de software para atender à Advocacia-Geral da União, Justiça Federal de 1ª Instância/PE e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Fundamento Legal: Decreto nº 3.931/2001. Vigência: 1º/07/2014 a 30/06/2015. Data de Assinatura: 1º/07/2014. Partes: Advocacia-Geral da União, CNPJ nº 26.994.558/0068-30, José Felipe Rodrigues de Oliveira, Superintendente Regional de Administração no Distrito Federal e a empresa detentora da Ata de Registro de Preços com os respectivos Itens/Valores Unitários: ATA nº 012/2014 - CNPJ nº 01.516.572/0001-90 - item nº 01/R\$ 509,35; item nº 02/R\$ 50,15; item nº 03/R\$ 143,27; item nº 04/R\$ 456,82; item nº 05/R\$ 889,60; item nº 06/R\$ 3.436,87; item nº 07/R\$ 5.767,67; item nº 08/R\$ 3.093,18; item nº 09/R\$ 11.664,38; item nº 10/R\$ 748,87; item nº 11/R\$ 4.541,58; item nº 12/R\$ 10.786,76; item nº 13/R\$ 378,14.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2014 - UASG 110102

Nº Processo: 00592001543201354. PREGÃO SISPP Nº 6/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 08342488000147. Contratado: META ASSESSORIA EMPRESARIAL MG -EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, para atender as Unidades da AGU localizadas no Estado de Minas Gerais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislação correlata. Vigência: 02/06/2014 a 01/06/2015. Valor

Total: R\$1.075.937,37. Fonte: 100000000 - 2014NE800770. Data de Assinatura: 02/06/2014. (SICON - 10/07/2014) 110061-00001-2014NE000065

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 110102

Número do Contrato: 12/2013. Nº Processo: 00592001692201232. PREGÃO SISPP Nº 23/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 00028986001180. Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: lei nº10520/2002, no Dec. nº5.450/2005, na Lei nº 8.666/1993, e legislação correlata. Vigência: 10/07/2014 a 09/07/2015. Valor Total: R\$24.450,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800411. Data de Assinatura: 08/07/2014. (SICON - 10/07/2014) 110161-00001-2014NE000065

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 110102

Número do Contrato: 10/2012. Nº processo: 00592000094201246. PREGÃO SISPP Nº 19/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 13024068000152. Contratado: STARSERVICE CONSERVAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato por um período de 6 (seis) meses, conforme disposto no art 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislação correlata. Vigência: 01/06/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R\$14.937,30. Fonte: 100000000 - 2014NE800064. Data de Assinatura: 30/05/2014. (SICON - 10/07/2014) 110061-00001-2014NE000065

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2014 - UASG 110102

Número do Contrato: 12/2005. Nº Processo: 00514000060200639. DISPENSA Nº 22/2005. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 29727062000181. Contratado: IMOBILIARIA IRMAOS MENDES LTDA - -EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº8.666/1993, atualizada, bem como na Lei n. 8.245/1991, e suas alterações, combinadas com os disp. do CC. Vigência: 12/07/2014 a 11/07/2015. Valor Total: R\$157.696,32. Fonte: 100000000 - 2014NE800322. Data de Assinatura: 10/07/2014. (SICON - 10/07/2014) 110161-00001-2014NE000065

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2014 - UASG 110097

Número do Contrato: 45/2008. Nº Processo: 00435001016200895. DISPENSA Nº 113/2008. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 81547614000190. Contratado: GIACOMELLI IMOVEIS LTDA. -Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do contrato original 045/2008 por mais 24 meses compreendendo o período 27/06/14 à26/06/16. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 27/06/2014 a 26/06/2016. Valor Total: R\$2.268.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800006. Data de Assinatura: 26/06/2014. (SICON - 10/07/2014) 110061-00001-2014NE000065

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO Nº 9/2014 A pregoeira da SAD da 4ª Região torna publica o resultado do Pregão acima citado, declarando vencedora a empresa IEER Ind. De Equipamentos para Energia Renovável, CNPJ 13.109.845/0001- 61Com o valor do Grupo 1 de R\$ 7625,00 e o Grupo2foi cancelado. (SIDE - 10/07/2014) 110161-00001-2014NE000065

PREGÃO Nº 10/2014 A Pregoeira Oficial da AGU/SAG/SAD/RS torna publica, o resultado do certame acima citado, declarando vencedora a empresa RK Comercio, Manutenção de Equipamentos para Escritório, CNPJ 89.173.736/0001-75 com o valor global de R\$ 279.990,00. O Processo encontra-se a disposição para os interessados. ELENICE H F CONTI (SIDECA - 10/07/2014)
110161-00001-2014NE000065